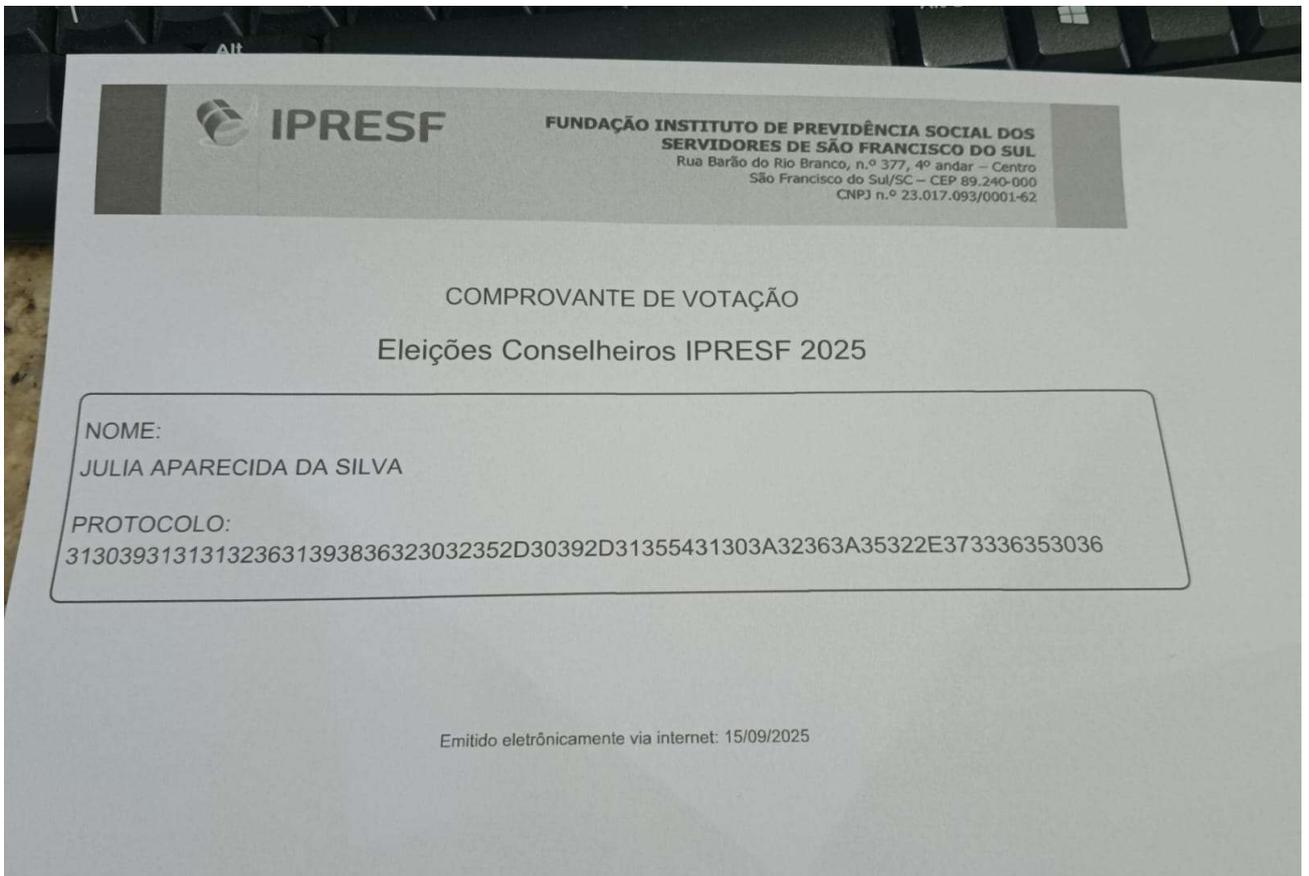
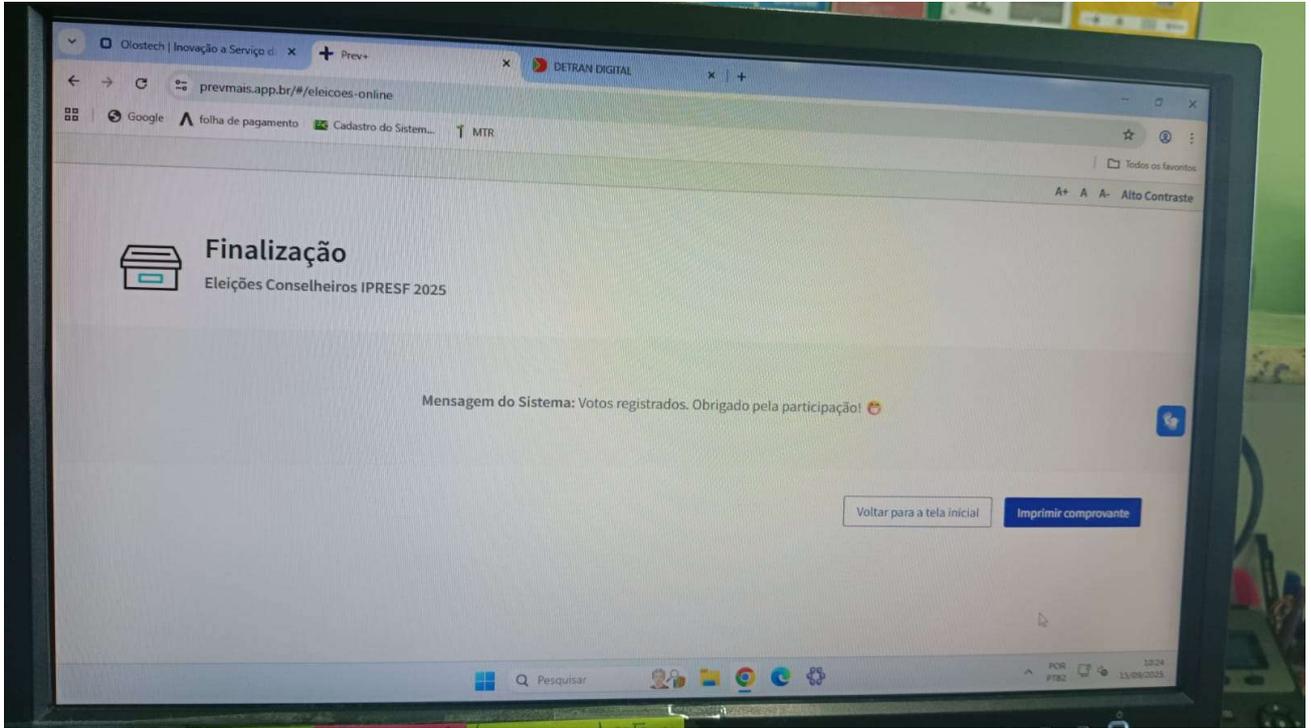


COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL – IPRESF (PORTARIA n.º 021, de 09 de setembro de 2025).

ATA DE ANULAÇÃO DE VOTAÇÃO

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2025, às 11h24min, reuniram-se na sala de reuniões do IPRESF, a Presidente Sandra Heloisa De Biasi (IPRESF), e os membros: Fernando Gomes Fáveri e Shayane Stainik Moreira, da Comissão Eleitoral para escolha dos novos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal da Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Francisco do Sul (IPRESF), para a realização da formalização da anulação da Votação. Por volta das 08h22 a candidata Adriane Cristina de Lima recebeu a informação de uma colega aposentada e potencial eleitora relatando o seguinte *“Fui votar, e não consegui votar para XXX!!! Só computaram voto do XXX, quando quis votar pra você, disseram que já tinha votado!! Como assim? Não entendi..”*; por volta das 09h42 a aposentada Juceli de Fátima Freitas compareceu ao IPRESF para votar e relatou que não foi possível votar para os candidatos do Conselho Administrativo, apenas Fiscal; por volta das 10h10 o Sr. Tadeu Rocha esteve presente no IPRESF para votar e não foi possível que o mesmo selecionasse voto para os candidatos do Conselho Administrativo, apenas Fiscal. Foi constatado junto a empresa 3it, responsável pelo sistema de votação, que um problema técnico na configuração não estava permitindo que os eleitores aposentados votassem nos candidatos do Conselho Administrativo, apenas para o Conselho Fiscal, o que fere os termos do edital de convocação, pois nem todos os segurados estavam conseguindo votar nos dois Conselhos. Por volta das 10h24 o candidato Marcos José da Silva, entrou em contato através do aplicativo de whatsapp questionando *“Criando Conta, qualquer pessoa consegue Votar.”*, em seguida o mesmo entrou em contato através de ligação no telefone fixo do IPRESF informando que uma servidora ACT, de cargo Agente Comunitária de Saúde, a é segurada apenas do INSS, realizou cadastro na base de dados do sistema e conseguiu efetivar o voto; o mesmo enviou fotos de comprovação as quais estão anexadas a esta ata. Foi constatado junto a empresa 3it que existiam segurados não efetivos localizados na base de dados, situação em que uma servidora com cargo de agente comunitária conseguiu realizar o cadastro no aplicativo e participar da votação, o que está em desacordo com os termos do edital de convocação. Tendo em vista o cenário relatado acima, bem como as provas expostas, foi decidido pela Comissão Eleitoral, junto a empresa 3it, pela ANULAÇÃO da votação realizada neste dia 15 de setembro de 2025, para que as inconsistências de sistema sejam corrigidas o mais brevemente possível, a fim de garantir a lisura, isonomia e segurança jurídica do processo eleitoral. Desta forma, o cronograma do processo eleitoral,

indicado no Anexo I, do Edital de Convocação n.º 005/2025, está suspenso. Em breve será divulgado novo cronograma e a nova data de realização das votações. Toda a documentação mencionada acima foi anexada a presente ATA. Nada mais a acrescentar assinam os presentes abaixo. //////////////////////////////////////



SANDRA HELOISA DE BIASI
Presidente

FERNANDO GOMES FÁVERI
Membro

SHAYANE STAINIK MOREIRA
Membro

**ANGELINO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
JUNIOR**
Membro

São Francisco do Sul, 15 de setembro de 2025.